

Regulamento do Programa de Homologação de Integradores de Energia Solar da Sicredi Pioneira RS (PHI)

Versão 2.0 | 21/07/2020

1. Objetivo

O Programa de Homologação de Integradores de Energia Solar da Sicredi Pioneira RS (PHI) é uma iniciativa da Sicredi Pioneira RS com o objetivo de gerar desenvolvimento sustentável e perene do mercado de energia solar fotovoltaica por meio da qualificação e profissionalização dos parceiros integradores de energia solar, com avaliações sobre gestão, técnica da empresa e projetos executados.

2. Parceiros

O PHI é uma realização da Sicredi Pioneira RS em conjunto com os parceiros Sebrae RS e Universidade de Caxias do Sul (UCS).

3. Integrador

Como integrador entende-se a empresa legalmente constituída que tenha como objeto social a comercialização e a prestação de serviço de instalação de placas fotovoltaicas.

4. Formato do Programa

O Programa de Homologação de Integradores da Sicredi Pioneira RS possui quatro etapas em seu processo até a homologação completa:

Etapa 1: Inscrição: o integrador pode se inscrever para participar do programa por meio do site sicredipioneira.com.br/energiasolar ou entrando em contato com representantes da Sicredi Pioneira.

Etapa 2: Critérios de entrada: atender os critérios mínimos exigidos pelo programa

Etapa 3: Pilar 1: Avaliação de gestão da empresa: avançado o critério de entrada, o integrador receberá um convite de agenda para a visita de um consultor técnico do Sebrae para a realização de um diagnóstico e avaliação de gestão de sua empresa

Etapa 4: Pilar 2: Avaliação técnica da empresa: em paralelo, o integrador também receberá um convite de agenda para a visita de um consultor técnico da Universidade de Caxias do Sul (UCS) para a realização de uma avaliação técnica dos serviços de sua empresa.

4.1 Critérios de entrada

Para iniciar a participação no PHI a empresa precisa atender os seguintes requisitos:

- 4.1.1 Não ter restrições no Serasa;
- 4.1.2 Não ter dívida vencida ou em prejuízo no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR);
- 4.1.3 Apresentar ou possuir Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.4 Apresentar ou possuir Certidão Negativa de dívidas frente ao FGTS;
- 4.1.5 Apresentar ou possuir Certidão Ambiental;
- 4.1.6 Estar com o CNPJ ativo;
- 4.1.7 Ser associado em alguma cooperativa do Sicredi;
- 4.1.8 Ter boa reputação no site Reclame Aqui.

A reavaliação dos critérios de entrada ocorrerá semestralmente pela Sicredi Pioneira RS. Caso o integrador esteja homologado e não atenda aos requisitos de entrada acima, será notificado por e-mail e terá 45 dias para regularização. Caso contrário, terá sua homologação cancelada.

4.2 Pilar 1: Avaliação de gestão

- 4.2.1 Os objetivos deste pilar são:
 - 4.2.1.1 Conhecer a capacidade de gestão do integrador
 - 4.2.1.2 Propor ações de desenvolvimento na gestão na empresa
 - 4.2.1.3 Manter o negócio do integrador sustentável e competitivo em longo prazo

- 4.2.2 O escopo deste pilar prevê as seguintes etapas:
 - 4.2.2.1 Diagnóstico empresarial
 - 4.2.2.2 Elaboração de plano de ação
 - 4.2.2.3 Consultorias em gestão, de acordo com a necessidade identificada. Podendo abranger as seguintes áreas:
 - 4.2.2.3.1 Estratégia: Apoia na construção do planejamento estratégico da empresa, traçando caminhos para alcançar melhores resultados, a análise de cenários e posicionamento do negócio.
 - 4.2.2.3.2 Finanças: Propicia planejamento e análise de finanças, identificando os resultados, para otimizar recursos e investimentos futuros de forma equilibrada.
 - 4.2.2.3.3 Marketing: Estimula a estruturação, planejamento e gerenciamento de mercado, identificando consumidores e produtos ou serviços para relacionamentos lucrativos.
 - 4.2.2.3.4 Pessoas: Trata do capital intelectual, contemplando os principais processos para o bom desempenho e desenvolvimento das pessoas e da empresa, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável.

4.2.3 Carga horária:

Todos os processos do pilar de gestão contemplam 27 horas de capacitação. Sendo desmembrados em:

- 4.2.3.1 Diagnóstico empresarial: 1 hora
- 4.2.3.2 Consultorias in loco na empresa: 14 horas (mais duas horas de relatórios)
- 4.2.3.3 Visitas de acompanhamento: 2 horas
- 4.2.3.4 Autodesenvolvimento (tecnologia a distância): 8 horas
- 4.2.3.5 O integrador também terá a opção de participar de até seis eventos de oportunidades de negócio, sendo estes escolhidos e inscritos por adesão própria.

4.2.4 Avaliação e aprovação:

Apara aprovação, ao final da consultoria a empresa participante deverá atender, no mínimo, 60% dos cinco itens de avaliação constados no diagnóstico empresarial promovido pelo Sebrae.

4.2.5 Investimento

O investimento por integrador deste pilar é R\$ 4.433,33, sendo 75% subsidiado pelo Sebrae (R\$ 3.313,33), 13% pago pela Sicredi Pioneira RS (R\$ 587,00) e 12% pago pelo integrador (R\$ 533,00).

4.3 Pilar 2: Avaliação técnica

- 4.3.1 Os objetivos deste pilar são:
 - 4.3.1.1 Conhecer a capacidade técnica do integrador
 - 4.3.1.2 Prezar pela boa qualidade dos serviços prestados dentro do mercado de energia solar
 - 4.3.1.3 Prezar pela execução de projetos fotovoltaicos de acordo com as melhores práticas do mercado
- 4.3.2 O escopo deste pilar prevê as seguintes etapas:

4.3.2.1 Avaliação técnica.

4.3.2.2 Visita técnica a sede do integrador ou de forma online com a validação documental das informações.

A avaliação técnica é composta pelas seguintes análises:

1. Equipe técnica da empresa integradora composta com:
 - a. **pelo menos, um profissional capacitado ou colaborador, com capacitação na área de elétrica de pelo menos 40h mais um curso de fotovoltaica com certificado e com vínculo empregatício;**
 - b. pelo menos um técnico ou tecnólogo em elétrica (eletrotécnica, eletrônica ou afins) mais um curso de fotovoltaica com certificado e com vínculo empregatício; (+1 ponto)
 - c. pelo menos, um profissional registrado no CREA, tais como Engenheiro Civil, Mecânico e/ou afins; (+2 pontos)
 - d. pelo menos um Engenheiro Eletricista registrado no CREA; (+3 pontos)
 - e. pelo menos um Engenheiro Eletricista registrado no CREA e pós-graduação (especialização ou superior) em áreas relacionadas com energia solar. (+4 pontos)
2. A empresa tem um tempo de operação e um portfólio de instalações fotovoltaicas executadas de:
 - a. **no mínimo, 1 (um) ano com mais de 10 obras executadas;**
 - b. no mínimo, 1 (um) ano com mais de 10 obras executadas tanto no setor residencial, comercial ou industrial; (+1 ponto)
 - c. no mínimo, 1 (um) ano com mais 20 obras executadas tanto no setor residencial, comercial ou industrial; (+2 pontos)
 - d. no mínimo, 2 (dois) anos com mais 20 obras executadas tanto no setor residencial, comercial e industrial e possuir, pelo menos, uma instalação na minigeração distribuída (entre 75kW – 5MW); (+3 pontos)
3. A empresa tem as Normas Regulamentadoras (NR) e oferece capacitação técnica a equipe de profissionais:
 - a. **A empresa que possuir, no mínimo, as NRs 10, 18 e 35;**
 - b. A empresa oferece reciclagem anual de alguma das NRs indicadas no item a; (+1 ponto)
 - c. A empresa oferece reciclagem anual de todas as NRs indicadas no item a; (+2 pontos)
 - d. A empresa oferece reciclagem anual de todas as NRs e a empresa ofereceu treinamento para seus projetistas ou instaladores sobre sistemas de aterramento; (+3 pontos)
4. Revisão da instalação solar. Para esta avaliação, serão agendadas duas visitas a usinas instaladas pelo integrador. Uma visita será a uma usina proposta pela empresa integradora e a outra será a um associado ao Sicredi com uma usina instalada da mesma empresa.
 - a. **Ambas são usinas seguras e sem perigo de acidentes**
 - b. Ambas são acessíveis para manutenções periódicas (+1 ponto)
 - c. Ambas as usinas estão com proteções elétricas tanto em CC e CA e incluem aterramento conforme NBR (+1 ponto)
 - d. O cliente tem opinião positiva com a instalação em sua casa ou estabelecimento. (+1 ponto)
5. A empresa integradora entrega um manual informativo para o cliente com as seguintes informações:
 - a. **nome da empresa, contato para pós-venda e lista de materiais instalados;**
 - b. forma de desligamento; (+1 ponto)
 - c. tempo de retorno de energia (+1 ponto)
 - d. Operação, projeto e documentação conforme executado (+1 ponto)

4.3.3 Avaliação e aprovação:

A avaliação das competências técnicas do integrador segue os seguintes critérios: o item a) de cada critério acima é considerado essencial para que o integrador tenha o mínimo de competência para desenvolver um projeto fotovoltaico. Caso o critério a) dos 5 itens abaixo não esteja atendido o integrador não será homologado e deverá se adequar a essas condições mínimas propostas para buscar homologação.

Ao final de cada item está identificado a nota atribuída que servirá de nota final de avaliação das competências técnicas. Esta nota final será de uso interno da Sicredi Pioneira RS e não será divulgada ao mercado. Caso o integrador queira conhecer a sua nota final pode solicitar à Sicredi Pioneira RS, que providenciará o envio.

4.3.4 Investimento

Esta etapa não resulta em custos para o integrador.

5. Benefícios

O integrador que participar do PHI terá acesso aos seguintes benefícios:

5.1 Ao cumprir os critérios de entrada (ver item 5.1), o integrador terá acesso a:

- 5.1.1 Plataforma de crédito web e móvel para simular financiamentos e encaminhar os negócios direto para a Sicredi Pioneira RS, de forma simples e prática.
- 5.1.2 Participação como expositor nos eventos Circuito Energia Solar da Sicredi Pioneira RS, que levam conhecimento às comunidades dos 21 municípios da área de atuação da cooperativa (Alto Feliz, Canela, Caxias do Sul, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Gramado, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Morro Reuter, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Nova Petrópolis, Novo Hamburgo, Santa Maria do Herval, São Francisco de Paula, São José do Hortêncio, São Leopoldo, Vale Real), e permitem conexão direta com público interessado em energia solar.

5.2 Ao ser aprovado nos pilares de gestão e capacidade técnica, o integrador terá acesso a:

- 4.1.1 Exposição da sua marca no site sicredipioneira.com.br/energiasolar como “Parceiro credenciado”.
- 4.1.2 Selo de “Parceiro credenciado” da Sicredi Pioneira RS no segmento de energia solar, podendo usar este selo em seus materiais físicos e virtuais.

6. Responsabilidades do integrador

É de responsabilidade do integrador homologado manter os certificados dentro da validade e prezarem pela prestação de serviços de qualidade e segurança. O integrador que apresentar reclamações de clientes referentes ao atendimento, obras, problemas de geração e instalação de projetos de energia solar fotovoltaica está sujeito ao descredenciamento imediato do programa.

7. Divulgação:

Os integradores homologados estarão divulgados em sicredipioneira.com.br/energiasolar

8. Informações finais:

O processo de homologação de integradores está em constante aperfeiçoamento e poderá apresentar renovações a cada ano, devidamente apresentadas aos integradores e com tempo de adaptação das empresas.

Os integradores não homologados podem se inscrever no PHI a qualquer momento.

A partir de 03 de agosto de 2020 a Sicredi Pioneira RS somente financiará projetos de energia solar de integradores homologados pelo PHI.

Este regulamento entra em vigor na data de 10/09/2019 e poderá ser revisado a critério da Sicredi Pioneira RS, sendo que os integradores tomarão conhecimento das alterações por e-mail.

Este regulamento estará disponível em sicredipioneira.com.br/energiasolar.